

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

Ano 30 - Edição 1631

contato@jornalnoroeste.com

ELEIÇÕES 2024 - SÉRIE DE ENTREVISTAS

“É o momento certo para contribuir ainda mais com Nova Esperança”, diz o candidato à prefeito, Eduardo Pasquini

Eduardo Pasquini, do PL, abre a série de entrevistas com os candidatos a prefeito de Nova Esperança promovida pelo Jornal Noroeste, com a ordem definida por sorteio na presença de todos os postulantes. O entrevistado da próxima edição do JN será o candidato pelo Republicanos, Bira da Rádio.

Foto: Saulo Perez Fernandes França



Página 3

ELEIÇÕES

NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste

Assista hoje, às 19 horas, o segundo programa da série de entrevistas com os candidatos a Prefeito de Nova Esperança. Bira da Rádio e sua candidata a vice Professora Cida são os entrevistados do NoroCast.

Confira no canal:
@JORNALNOROESTE3178

Crianças e Adolescentes de Foz criam e inovam com sustentabilidade em iniciativa do Itaipu Parquetec

Foto: Kiko Sierich/Itaipu Parquetec



PÁG. 3

VIDA COTIDIANA

Profissões

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Nietzsche e a pandemia

PÁG. 3

STF alerta para golpes com falsa cobrança de multas

PÁG. 7

Assembleia Legislativa lança tour imersivo com óculos de realidade virtual

Tecnologia implantada pelo Diretoria de Comunicação da Casa permite que o paranaense conheça a Assembleia de qualquer ponto do Paraná.

Foto: Valdir Amaral/Alep



PÁG. 6

ESPORTE

Maringá FC enfrenta o Anápolis neste domingo pelo jogo de ida da semifinal da série D

Foto: Fernando Teramatsu / MFC



PÁG. 6

ALTO PARANÁ AGORA É 13000

#ValorizaçãoDosTrabalhadores

#ForaSanepar

#TransporteGratuito

#LixoZero

@raonimolin

VEREADOR
RAONI MOLIN
13000



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Profissões

Voltando a série sobre as profissões. Essas que passam por nós e não percebemos a importância que tem em nossa vida.

Vocês lembram de alguma nesse momento?

Que tal o padeiro que vamos lembrar quando o pão fica duro? A costureira que em determinado momento quando rasga uma calça? São tantas as profissões que podemos citar, mas hoje gostaria de conversar sobre uma em especial, que enche nossa barriga de alimentos.

Esse povo que vou falar, de uma forma geral é do agronegócio, ou seja, agricultores, pecuaristas, granjeiros, etc.. Mais uma vez é uma área imensa.

Enquanto estamos em casa e distraidamente pegamos em nossa fruteira uma banana, laranja, maçã, entre diversas outros alimentos, não damos conta de como esse alimento que naquele momento está em nossas mãos e que em minutos estará matando nossa fome e de muitos, foi produzido. Quantos momentos aquele profissional se dedicou, qual foram as facilidades e dificuldades que teve nesse processo. Quanto teve de lucro ou mesmo de prejuízo, para que chegasse em nossa mesa.

Levantam bem cedo. Colocam sua roupa de labuta, tomam um café e saem pelas terras, lavouras para observar, capinar, podar, passar veneno, adubar.

Cada atividade dessa requer estudo e prática para saberem quando e onde irão utilizar. Imaginem como é "simples" uma pequena poda, podendo levar a uma boa produção ou má produção. A utilização de um veneno que poderá cuidar de

sua produção, mas poderá afetar a produção do seu vizinho.

E, mais uma vez, pegamos aquela fruta na mão, olhamos para ela, verdinha ou vermelhinha. Casca lisinha ou mesmo um pouco rugosa. Nesse momento apenas damos uma mordida e saboreamos a mesma. Nem damos conta de qual é complexo produzi-la.

Escrevendo esse artigo, também tomo ciência de quando eu pegar uma garfada de comida de meu prato, tenho que agradecer esses profissionais. Muitos, nesse momento, estarão lendo e nem refletindo sobre a importância desses profissionais.

Aquele churrasco de fim de semana, onde nós pegamos a carne, salgamos um pouco e colocamos na brasa que a algum tempo acendemos. Depois, sentimos aquele gosto suave da carne, suculenta e quente. Com o caldo escorrendo e umedecendo o arroz que está no prato. Então, naquele momento ninguém pensa no profissional que criou aquele gado. Quem deu ração, saiu de manhã para dar água, sal, nutrientes, vacinar, correr o risco de um boi dar um coice. Quem foi o profissional que estava ali ao lado quando a vaca deu à luz aquele bezerro que um dia se tornará o meu e o seu churrasco.

Já imaginou, no momento que tomou o seu banho e pegou aquela toalha para secar seu corpo? Depois de seco, colocou aquele pijama que assenta de forma suave em nosso corpo. Quem foram as pessoas que plantaram o algodão, para produção daquele tecido que fez a toalha e o pijama? Pessoas, trabalhadores que estiveram dia e noite cuidando da lavoura, da terra para que essas plantas crescessem de forma correta e a produção fosse muito proveitosa.

Sim, meus amigos. Mais uma vez, em nossa correria, em nossa vida cotidiana, não atentamos para pequenos detalhes da vida de pessoas que nos ajudam de alguma forma.

Será que pelo menos antes de nos deitarmos na cama para aquele sono restaurador, pensamos e oramos agradecendo a vida dessas pessoas? Sim, isso é o mínimo que podemos fazer.

Aqui vai a minha lembrança a essas atividades tão importante na vida de toda a população, pois ninguém vive sem alimentos. Todos nós podemos até viver sem roupas, mas o



alimento não.

Em mais essa chamada para atenção dos leitores, para dizer que podemos fazer mais. Aqui em Nova Esperança e diversas outras cidades, temos a Feira do Produtor, que ocorre toda quinta-feira. Podemos ir até lá e adquirir os produtos diretamente dos produtores, além de agradecer por esse trabalho magnífico.

Um benefício para quem planta, pois não terá atravessador no preço do produto e poderá lucrar mais. Nós consumidores, teremos um produto mais barato e com uma qualidade melhor, pois terá sido colhido recentemente e termos um produto bem fresco em nossas mesas, podendo alimentar de forma correta nossa família.

Esse é mais um artigo que falo sobre a vida cotidiana. Hoje os escolhidos foram aqueles que de alguma forma ajudam em nossa alimentação. Que todos possam refletir sobre meus comentários e sendo favoráveis ou não, podem comentar em nossa rede sociais.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonaria, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Caso do bilionário Elon Musk é muito simples: foi punido por não obedecer as leis do Brasil

Em mais uma decisão, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu sexta feira última, 30 de agosto, o funcionamento das operações da plataforma X, anteriormente conhecido como Twitter, em todo o território nacional. Tal decisão está sendo questionada no Brasil por alguns seguimentos da sociedade pelo fato do bilionário ser de extrema direita, apoiador do bolsonarismo, não se importando com os repetidos descumprimentos das leis judiciais que ele infringiu e infringe. O STF tem cobrado de Musk que ele nomeie um representante legal de sua empresa X no Brasil, bem como pagamento de multas impostas que já alcançam quase 20 milhões de reais, há tempo. Musk, arrogante, exibicionista, ainda tem insistido em condutas ilícitas e não cumprir os seus compromissos bem como desacatar as autoridades brasileiras chamando o ministro Moraes de tirano e o presidente Lula de cachorro. Será que Musk tomaria tal atitude nos Estados Unidos, Rússia, Japão, Índia, Turquia ou Reino Unido? Nesses países ele perderia até as credenciais de operar com as suas redes. Nos Estados Unidos Elon Musk estaria na cadeia por desobediência a decisão judicial. É importante que você saiba que a partir do momento que você sai do seu país, você deve seguir as normas do outro país que você estiver. Em Nova York é proibido tomar bebida alcoólica na rua ou calçada. Tem que ser em ambiente fechado. Agora, você viaja aos Estados e vai desobedecer as leis de lá? A imprensa internacional tem elogiado a atitude do ministro Alexandre de Moraes.

Esta atitude de Elon Musk, que gosta de apoiar regime de direita, não só viola as leis brasileiras como também promove uma cultura de desobediência legal através de suas plataformas, que ele descreveu como antisociais. A história de Musk é de cumplicidade de crimes graves e ele encontrou no Brasil os bolsonaristas que lhe dão credibilidade. Por aqui, temos um ministro com pulso de ferro que tem a filosofia de que cometeu crime tem que ser punido e arcar com as consequências. Se prenderam uma mulher em São Paulo que não tinha o que comer e furtou um pacote de arroz ou linguiça num supermercado e foi presa por 20 dias, (lembram-se disso?) qual é a razão de não punir Musk? O que o ministro Alexandre de Moraes quer é fazer com que Musk cumpra as leis brasileiras e garanta o respeito as ordens judiciais do país e assegurando também que as empresas nacionais e internacionais como o X, não estejam acima da lei.

Coisas do Cotidiano

Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822 - D. Pedro 1º proclamou a independência às margens do rio Ipiranga e o Brasil consolidou como uma nação independente. Hoje somos 212,6

milhões de habitantes, o sexto país mais populoso do mundo e o segundo do continente americano. E a alta do PIB encaminha o Brasil para ser a 8ª economia do mundo. "O Brasil nada teme no presente, orgulha-se do passado e confia, serenamente, no futuro." **"Já podeis da Pátria filhos, Ver contente a Mãe gentil, Já raiou a liberdade no horizonte do Brasil" ... "Brava gente brasileira";**

A empresa de Elon Musk, a Starlink, recua e vai acatar as ordens do STF de bloquear o X no Brasil - Depois da empresa Starlink afirmar que não suspenderia o acesso a plataforma X, ela recuou e decidiu acatar as decisões do STF, PF e Anatel e bloquear a plataforma X;

Desemprego cai a 6,8% no trimestre terminado em julho, diz IBGE - É mais um Efeito Lula, Fernando Haddad e Simone Tebet - Em relação ao trimestre anterior terminado em abril, a queda da taxa de desemprego no país com carteira assinada foi de 0,7%, atingindo o trimestre no final de julho, em 6,8%. Com isso, atingimos a taxa de 102 milhões de pessoas empregadas e com carteira assinada, constituindo um novo recorde da série iniciada em 2012. "Com esses dados, as pessoas estão ficando mais otimistas e as perspectivas econômicas para o Brasil também crescem, com os empresários anunciando altos investimentos em suas empresas", disse o ministro Haddad;

Estudante brasileiro vence o prêmio Nobel de Ciência Jovem - Manoel José Nunes Neto, 16 anos, natural do Piauí, venceu com o projeto "Aquatic Rover", o prêmio jovem da Água de Estocolmo 2024, considerado o Nobel da Ciência Jovem. O projeto de Manoel é baseado em um veículo autônomo que mede parâmetros físico-químicos em ecossistema de água, como a quantidade de fosfatos, nitratos, materiais orgânicos, pH e temperatura;

Setembro Amarelo - Mês de prevenção ao Suicídio - A vida é a melhor escolha. Você não está sozinho ou sozinha!

Deolane Bezerra, 34, que assina como empresária, influenciadora e advogada, foi presa quarta feira última, 4 de setembro, pela Polícia Civil de Pernambuco que a monitorava há tempo, com demais polícias dos outros Estados, por fazer parte de uma organização criminosa voltada à prática de lavagem de dinheiro, carros importados, jogos ilegais. Deolane vive e mostra nas redes sociais uma realidade de ostentação exacerbada, com shows, joias, festas internacionais e viagens. Em novembro último, ela deu uma festa de aniversário que custou R\$4,5 milhões e separou os convidados entre celebridades e não celebridades;

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) cumprimenta Lula e sua equipe pelo modelo econômico que segue os dois mandatos anteriores, marcados por uma forte expansão da renda e pelo PIB de 1,4% no segundo trimestre, o segundo maior do mundo;

Estação Detox (detox station) - Substâncias antioxidantes, ou seja, que têm a capacidade de proteger as células contra os radicais livres produzidos no organismo e ainda tiram tais radicais livres do organismo, Exemplos de antioxidantes são as vitaminas A, C, E. encontradas: **Vit C:** brócolis, couve-flor, beterraba, kiwi, laranja, maçã, banana, abacaxi, morango, tomate, limão, água de coco, mamão, etc. **Vit. E:** amêndoas, avelãs, ovo, manga, mamão, uva, abacate, beterraba, amendoim, espinafre, pimentão vermelho, semente de girassol, castanha do Pará, etc. **Vit. A:** Cenoura, alimentos carote-

noides, aspargo, banana, maçã, beterraba, gema de ovo, fígado, leite integral, batata doce, pêssego, castanha do Pará, chocolate amargo, nozes, etc.;

Quando a pressão é alta? Vejam as diretrizes que determinam os valores da pressão arterial:

- 1) Ótima -12/8 ou pouco abaixo;
- 2) Normal: Entre 12/8 e 13/8,5;
- 3) Pré-hipertensão: Entre 13/8.5 e 14/9;
- 4) Hipertensão estágio 1: Entre 14/9 e 16/10;
- 5) Hipertensão estágio 2: Entre 16/10 e 18/11;
- 6) Hipertensão estágio 3: A partir de 18/11;

Sintomas da pressão alta que atinge cerca de 30% dos brasileiros: Dores de cabeça, dores na nuca, dores no peito, tonturas, zumbido nos ouvidos, fraqueza, visão embaçada, sangramento nasal, sudorese, sensação de desmaio, etc.

Newsletters - 1) Dentistas e médicos andam fazendo procedimentos estéticos em consultórios sem a devida qualificação da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. As pessoas seduzidas por propagandas em redes sociais e que se sujeitam a tais procedimentos, correm muitos riscos de sequelas graves, até de morte; 2) Ministro Alexandre de Moraes sendo cumprimentado pela imprensa internacional (The New York Times, Le Monde, The Washington Post, El País, Financial Times, The Guardian) pela sua conduta em banir o X, antigo Twitter, de Elon Musk, do Brasil por infringir e desrespeitar as leis e as autoridades do país; 3) Paris vai manter anéis olímpicos na Torre Eiffel após Jogos Paralímpicos;

Assembleia Legislativa do Paraná em recesso por 35 dias para melhorias nas instalações elétricas - Perguntar não ofende, por que não deixa essas melhorias para realizarem durante o período de férias dos parlamentares? A RPC vem questionando esse assunto e o presidente Assembleia, Ademar Traiano, aquele que recebeu propina e engavetaram o processo, vem se esquivando dos repórteres. É uma vergonha!

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Aline Martins (09/9), Fátima Pini (10/9) e Francisco Carlos da Silva (11/9).A candidata Kamala Harris copiando Lula ao se apresentar como candidata da mobilidade social. É Lula fazendo sucesso mundial.***França quer banir celulares das escolas com experiência em 200 escolas.***Outra vez atirador mata 4 e fere 9 em escola nos EUA.***Aplaudido de pé pelos presentes, o filme brasileiro "Ainda estou aqui," estrelado por Fernanda Torres e Selton Mello, concorre ao Leão de Ouro, no Festival de Cinema de Veneza, Itália.*** Ministro do STF, Dias Toffoli, mantém condenação dos quatro réus pelo incêndio da boate Kiss, em 2013, em Santa Maria, RS, que deixou 242 mortos e mais de 600 feridos.***Senador Sérgio Moro, conhecido nas redes sociais como marreco, defende que o bilionário Elon Musk deve infringir as leis brasileiras por estar prestando serviços à comunidade. Depois dessa Moro, é melhor ser político que Juiz.***Partido Novo quer que o ministro bolsonarista Kássio Nunes defenda os interesses do bilionário Musk.*** "Uma vida tranquila e modesta traz mais alegria do que a busca pelo sucesso ligado a uma inquietação constante"- Albert Einstein,1879-1955, foi um físico teórico alemão que desenvolveu a teoria da relatividade geral, um dos pilares da física moderna ao lado da mecânica quântica.***"Esta é a verdade: a vida começa quando a gente compreende que ela não dura muito" - Millor Fernandes, 1923-2012, foi um desenhista, jornalista e escritor brasileiro.-

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity, Santo Inácio

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

“É o momento certo para contribuir ainda mais com Nova Esperança”, diz o candidato à prefeito, Eduardo Pasquini

Eduardo Pasquini, do PL, abre a série de entrevistas com os candidatos a prefeito de Nova Esperança promovida pelo Jornal Noroeste, com a ordem definida por sorteio na presença de todos os postulantes. O entrevistado da próxima edição do JN será o candidato pelo Republicanos, Bira da Rádio.

Foto: Saulo Perez Fernandes França



Eduardo Pasquini (PL) e Carlos Roberto (União Brasil) durante entrevista na sede do Jornal Noroeste, onde apresentaram suas propostas para o futuro de Nova Esperança.

Na manhã de quarta-feira, 21 de agosto, na sede do Jornal Noroeste em Nova Esperança aconteceu de forma democrática, o sorteio que definiu a ordem das entrevistas com os candidatos à prefeitura do município para as eleições municipais deste ano. Pela ordem, o primeiro a ser entrevistado é o candidato Eduardo Pasquini, do PL, que tem como candidato a vice-prefeito, Carlos Roberto, do União Brasil. Acompanhe e saiba mais sobre os candidatos e suas propostas para o desenvolvimento do município.

Eduardo Pasquini, nascido em Nova Esperança, 58 anos, casado com Luciana Ciorlin, pai do Cássio e João Eduardo, avô da Pietra, do Gael e da Clara. Desde muito jovem, enfrentou desafios após perder o pai, precisando trabalhar para ajudar sua mãe a sustentar a casa. Iniciou sua trajetória como mecânico de motocicletas, construindo, com esforço e dedicação, uma carreira de sucesso até se tornar um grande empresário. Foi vice-presidente da FIEP, Presidente da ABAM e do SIMP, é um admirador da boa política, sempre comprometido com o desenvolvimento de Nova Esperança.

Carlos Roberto, nascido em Nova Esperança, 39 anos, filho da Dona Angelita, cresceu em uma família humilde, onde desde cedo aprendeu o valor do trabalho e da solidariedade. É professor, formado em gestão pública, com forte

vocação para servir ao próximo, foi eleito vereador, onde exerceu seu mandato com compromisso e dedicação, tornando-se um defensor incansável das causas sociais.

O que o credencia a ser prefeito?

Acredito que este é o momento certo, pois estou com minha empresa consolidada e estável, sou um grande admirador da boa política e apesar de nunca ter exercido um cargo político antes, ao longo da minha vida sempre gostei de participar ativamente das discussões sobre o futuro da cidade e sinto que posso contribuir ainda mais, trazendo uma visão renovada e compromisso com o desenvolvimento de Nova Esperança. Como empresário, aprendi ao longo da minha jornada a importância da gestão eficiente, do planejamento e responsabilidade na condução de projetos. E o período que estive a frente da liderança da FIEP, ABAM e SIMP, pude adquirir experiência e conhecimento sobre decisões que impactam pessoas, e esse papel me permitiu desenvolver uma visão estratégica, lidando com desafios complexos e buscando sempre soluções que promovam o crescimento econômico e o bem-estar coletivo. E o Carlos Roberto vem para somar, já que é um grande conhecedor das políticas públicas e sociais.

Quais medidas concretas serão adotadas para atrair novas empresas e gerar em-

pregos?

Nós vamos fortalecer o Prodene que é o Plano de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança. Vamos expandir os parques industriais, criar um novo parque Industrial no Distrito de Barrão de Lucena e investir na capacitação da mão de obra local, através da parceria com o SENAI, garantindo que nossos trabalhadores estejam preparados para atender às demandas tanto das empresas que já estão aqui quanto das novas que iremos trazer. Além disso, vamos fortalecer o programa Jovem Aprendiz para criar oportunidade do primeiro emprego e experiência no mercado de trabalho para nossos jovens. O desenvolvimento econômico precisa ser contínuo, e nosso foco será gerar oportuni-

des reais para todos.

Quais os maiores problemas da cidade hoje?

Entendemos que a cidade evoluiu bastante nos últimos anos, mas ainda enfrenta alguns problemas que precisam de atenção, em especial, citamos a saúde pública. Nesse aspecto, precisamos modernizar nosso hospital, para isso vamos investir em novas tecnologias, aquisição de equipamentos modernos para realização de raio x e ultrassonografia, ampliação na realização de exames, construir uma nova UBS na área central da cidade, capacitar continuamente nossos profissionais, dedicar muita atenção à saúde mental e também ao tratamento de transtornos como, por exemplo, o autismo e TDAH.

Também precisamos de-

dicar bastante atenção aos nossos servidores, eles são a ponte entre o cidadão e os serviços públicos de qualidade. Vamos revisar o plano de cargos e carreiras, além de incentivar o treinamento e aperfeiçoamento constante.

Qual é a sua principal proposta?

Vamos governar para as pessoas, e a nossa principal proposta é fazer uma gestão transparente, humana e acessível em todas as áreas. Registramos um Plano de Governo no site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral que contempla oito páginas, onde estão detalhadas todas as propostas e suas respectivas áreas, mas voltaremos um olhar especial à saúde pública, modernizando nosso atual atendimento nas UBS's, Laboratório e Hospital Municipal.

Qual é a diferença do senhor para outros candidatos?

Acredito que o maior diferencial é estamos dispostos a governar juntos, somando experiências e compartilhando conhecimento. Unimos o que cada um tem de melhor para elaborar as propostas e metas a serem cumpridas em nossa gestão com o propósito de governar de forma séria, transparente e humana. E já demonstramos o nosso compromisso com a população em elaborar um plano de governo bem pensado e estruturado, onde fizemos questão de deixar registrado para que a pessoas possam ler e posteriormente nos cobrar sobre essas propostas. Não fizemos um rascunho de poucas páginas e sim um documento com diversas soluções para problemas reais do nosso município.

Por que o eleitor deve votar no Eduardo Pasquini e Carlos Roberto?

O eleitor deve votar no Eduardo e no Carlos Roberto para Nova Esperança continuar no rumo certo, evoluindo e se desenvolvendo com política séria de verdade, voltada para todos, do bairro ao centro, do micro ao grande empresário, para o servidor público, o produtor rural, crianças e idosos. Nós precisamos da oportunidade de governar Nova Esperança para mostrar que com compromisso e seriedade podemos fazer uma cidade muito melhor para todos.

Crianças e Adolescentes de Foz criam e inovam com sustentabilidade em iniciativa do Itaipu Parquetec

Projeto "Labmaker Vai pra Rua" desperta a criatividade e a consciência ambiental para o futuro em oficinas para alunos de 08 a 14 anos

Foto: Kiko Sierich/Itaipu Parquetec

Dos laboratórios do Itaipu Parquetec para a comunidade de Foz do Iguaçu. O Lab-Maker Iguaçu abre as portas para oportunizar que crianças e adolescentes de 08 a 14 anos, de Instituições Sociais de Foz do Iguaçu possam construir, criar e inovar colocando a mão na massa. A iniciativa, promovida de agosto a dezembro, despertará nos estudantes a consciência ambiental ao mesmo tempo em que estimula a criatividade.

Ensinando de forma lúdica e divertida, a ação "Labmaker Vai pra Rua" está desenvolvendo gratuitamente as oficinas "Brinquedos do Mundo", "Soprobô", "Lançamento de Foguete" e "Astromaker". Em todas as atividades, os participantes são desafiados a desenvolverem habilidades importantes para o futuro, entre elas o raciocínio lógico e a capacidade de solucionar problemas.

Imagine um robô que se move com a força do ar, ou um foguete feito de materiais reciclados? A partir da criação de brinquedos como esse que as crianças e adolescentes também aprendem a enriquecer a mente reutilizando materiais como garrafas pets,

tampas de garrafas, caixas de papelão e CD's.

E como funciona o lançamento de um foguete? Essa foi a descoberta feita pelos alunos do Centro de Atenção Integral ao Adolescente (CAIA). Por meio da atividade oferecida pelo Labmaker Iguaçu, do Itaipu Parquetec, eles puderam não só conhecer sobre a história da astronáutica como também criar os seus próprios foguetes e os lançar ao ar.

A Maitê de Lima (08 anos) e a Aghata Andrade (09 anos), que participam das atividades do CAIA durante o contraturno escolar, descreveram como foi participar da ação. Maitê achou interessante aprender e conhecer os primeiros astronautas e contou sobre quais materiais foram utilizados para confeccionar o foguete. "Eu fiz um foguete com papel, uma garrafa plástica e uma tampinha. Gostei muito da atividade", disse. A Aghata revelou que é a primeira vez que participa de uma experiência como essa. "Essa brincadeira foi muito importante para a gente aprender mais coisas".

A educadora social do Projeto CAIA Itinerante,



Jessica da Silva, ressaltou a relevância da atividade e a integração entre as crianças e adolescentes. "Esse contato é muito importante. Eles sendo protagonistas da atividade, construindo o foguete, estão também tendo essa relação em grupo, trocando experiências e encontrando a melhor solução para o projeto dar certo", explicou.

Inovação aliada a sustentabilidade

A ação "Labmaker Vai pra Rua" já impactou aproximadamente 350 crianças e adolescentes de sete instituições de Foz do Iguaçu, promovendo a consciência ambiental por meio da criatividade e do pensamento científico.

De acordo com a gerente de educação do Itaipu Parquetec, Karina Zavilenski Custódio, o Lab Maker Iguaçu é um ambiente de inovação, equipado com diversas ferramentas que permitem o desenvolvimento de protótipos e aprendizagem prática de criação através da cultura maker (mão na massa), por meio de cursos e treinamentos. "As oficinas ensinam técnicas de criação, mas também incentivam a promoção da consciência ambiental entre os participantes. Utilizamos materiais reciclados para mostrar que a inovação pode ser sustentável e contribuir para um mundo mais sustentável", afirmou.



Nietzsche e a pandemia

2020 foi um ano complexo e difícil em matéria de educação. A quarentena, que se iniciou em março, estendeu-se por um longo período, o que comprometeu várias atividades pedagógicas. Registrei tudo isso em meu diário docente ("Diário de um Docente: 2019-2021" e "Diário de um Docente: 2021-2022"). Porém, a pandemia não me gerou nenhum artigo específico. Por mais que eu tentasse escrever, logo eu via a banalidade do que eu escrevia, a multidão de clichês. Então eu não pensava duas vezes: jogava o texto fora.

Foi lendo Nietzsche que o porquê da minha resistência para escrever sobre a pandemia me veio à mente. Vou citar as palavras do próprio filósofo: "A guerra nem bem acabou e já se transformou em cem mil páginas impressas, já foi oferecida como o mais novo meio de excitação aos paladares cansados dos viciados em história" (NIETZSCHE, 2003, p. 41).

A partir da citação anterior significa que pouco me importe com a crise pandêmica ou que sou demasiado frio e neutro? De maneira nenhuma, até porque em meus diários trouxe pormenores do coronavírus. Porém, eu sentia a minha escrita contaminada por clichês, e, se for para eu falar sobre o que todo mundo escreve, eu tenho pouco prazer nisso. Prefiro ler os artigos escritos pelo meu amigo Rogério Seixas, que tão bem escreveu a respeito. Talvez em um futuro, não sei se próximo ou não, eu escreva sobre 2020. Mas, por enquanto, tenho sérias resistências para falar sobre algo que me aparece cheio de clichês. Até este texto é curto.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Edital do Paraná. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ nº 76.279.959/0001-70. PORTARIA Nº 769/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 040/2024, da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas fracionadas restantes de 20(vinte) dias a Servidora Pública Municipal, Sr. SIMONE DA SILVA, Mat. 112, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 19/03/2024; Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 16/09/2024 e término em 05/10/2024; Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 04 de Setembro de 2024. JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0140/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, Pregão nº 097/2021. Contratado: M.R.M. COLOMBO AUTO PECAS CNPJ nº 11.588.967/0001-52. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0140/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, oriundo do Pregão nº 097/2021, da empresa M.R.M. COLOMBO AUTO PECAS, por mais 12 (doze) meses (16/09/2024 a 16/09/2025), conforme Ofício nº 149/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0145/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023. Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 80.896.194/0001-94. Objeto: O presente termo objetiva o reajuste do Contrato nº 0145/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 089/2023, da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, conforme índice IPCA, ficando o item EXECUTIVO MUNICIPAL, no valor mensal de R\$30.156,43 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor global total de R\$361.877,16 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); e item LEGISLATIVO MUNICIPAL, no valor mensal de R\$6.757,88 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor global total de R\$81.094,56 (oitenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e o item PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no valor mensal de R\$3.336,52 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor global total de R\$40.038,24 (quarenta mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), consoante justificativa contida no Memorando nº 12.212/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 04 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Rocha Pomba, 1453. Decreto nº 6203/2024 de 05/09/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023. Decreto. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. SUPLEMENTAÇÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.005.04.123.0024.0200 Master em Serviços da Divisão de Recreação 30.000,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 06.006.18.394.0001.2.000 Master Facilitador de Sala de Aula 6.000,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.002.15.451.0007.2.007 Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais 45.000,00 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.003.08.244.0037.2.025 Master Seta de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 4.000,00 18.007.08.243.0006.6.001 Aberto Institucional 5.000,00 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 12.004.18.541.0076.2.016 Conservação das Praças,Parques e Jardins 15.000,00 867 - 3.3.90.39.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 100,00 Total: 105.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. REDUÇÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.005.04.123.0024.0200 Master em Serviços da Divisão de Recreação 20.000,00 184 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00 185 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.009.18.301.0005.1.809 FUNDOS MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA 15.000,00 365 - 3.3.90.39.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 06.006.18.394.0001.2.000 Master Facilitador de Sala de Aula 6.000,00 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.003.08.244.0037.2.025 Master Seta de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social 2.000,00 10.003.08.244.0037.2.116 Master Centro de Referência da Assistência Social-CRAS 5.000,00 1010 - 3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 185.000,00 Total: 185.000,00 Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024. Moacir Olivatti Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0114/2023, Pregão nº 097/2021. Contratado: A. M. OKABAYASHI PASQUINI E CIA CNPJ nº 08.717.9920001-84 LTDA. Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0114/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0107/2023, da empresa A. M. OKABAYASHI PASQUINI E CIA LTDA, com o fim de prorrogar, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, o realinhamento dos preços inicialmente registrados, passando a vigorar os itens abaixo com os seguintes valores: LOTE 01 ETANOL... Valor unitário na época da licitação: R\$3,84. Valor unitário atual realinhado: R\$4,09. LOTE 02 GASOLINA COMUM... Valor unitário na época da licitação: R\$5,91. Valor unitário atual realinhado: R\$6,19. LOTE 03 OLEO DIESEL COMUM... Valor unitário na época da licitação: R\$5,93. Valor unitário atual realinhado: R\$6,09. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0143/2022, Pregão Eletrônico nº 074/2022. Contratado: EMPASOFT LTDA CNPJ nº 03.404.680/0001-05. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0143/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 074/2022, da empresa EMPASOFT LTDA, por mais 12 (doze) meses (17/09/2024 a 17/09/2025), conforme Memorando nº 12.494/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Rocha Pomba, 1453. Decreto nº 6202/2024 de 05/09/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.405.923,22 (um milhão quatrocentos e cinco mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. SUPLEMENTAÇÃO 02 GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.123.0020.2.002 Master e Gabinete do Prefeito 50.000,00 12 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.002.04.012.0002.2.009 Master e Divisão de Administração - Paço Municipal - 30.000,00 76 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.006.04.123.0012.2.013 Master Divisão de Recursos Humanos 400.000,00 108 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.004.04.123.0017.2.019 Master Setor Contábil, Orçamentário e Treasour 30.000,00 175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001.18.301.0005.1.809 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE 208.903,29 925 - 4.4.90.51.00.00 354 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00 209 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 05.009.18.301.0005.1.809 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal 1.440,00 1036 - 4.4.90.52.00.00 344 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.440,00 05.009.18.301.0005.2.022 Master Assistência Médica, Odontológica, Farmácia, Assistência 263 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00 05.009.18.301.0005.2.023 Master Pronto de Saúde 13.671,76 943 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05.009.18.302.0005.2.220 Participação em Conselho/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial 13.671,76 377 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00 1035 - 3.3.71.70.00.00 2494 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00 944 - 3.3.71.70.00.00 1064 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.856,35 05.009.18.302.0005.2.075 Master Hospital Sagrado Coração e Laboratório 30.000,00 339 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA 951 - 3.1.90.11.00.00 1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.679,09 05.009.18.303.0005.2.320 Participação em Conselho/Esporte, Profilático e Terapêutico 100.000,00 343 - 3.3.71.70.00.00 303 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60.000,00 377 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 06.002.18.391.0007.2.070 Centro Cultural - ACORES CULTURAS 10.000,00 401 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.002.15.451.0007.2.007 Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais 100.000,00 580 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.003.08.0005.1.002 Master Setor de Assistência e Abastecimento 30.000,00 666 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.001.04.123.0017.2.004 Apoio Administrativo - Fundo Municipal de Assistência Social 210,94 1054 - 3.3.90.51.00.00 000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 10.002.15.451.0007.2.004 Master Conselho Tutelar Municipal 1.161,79 1053 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 12.001.18.541.0076.2.016 Master Conselho Tutelar Municipal 20.000,00 856 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.004.18.541.0076.2.002 Conservação das Praças,Parques e Jardins 100.000,00 960 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEI 13.003.27.813.0004.1.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer 40.000,00 916 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total: 1.405.923,22 Artigo 2º - Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação: Receita: 1.3.2.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 210,94 Receita: 1.3.3.50.11.3.100 - INCREMENTO DE CUSTEIO ALCANÇADO PRIMARILAMENTE/PORT 361523.424 50.000,00 Receita: 1.7.1.3.30.51.01.00 - Assin. fins da União destinadas a compen. para pagamento do piso salarial dos prof. EnsinoFundam 18.528,11 Receita: 1.7.2.1.30.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 1.696.000,00 Receita: 1.7.2.3.50.01.00.00 - FIC PROJ INCENTIVO ORG DA SAUDE - CUSTEIO ESTADUAL - PRO VIGIA 1.440,00 Receita: 1.7.2.3.50.01.10.00 - Complementação Estadual no Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 35.679,09 Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL 1.161,79 Receita: 2.4.2.3.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL 208.903,29 Total: 1.405.923,22 Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024. Moacir Olivatti Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. TERMO DE PRECISO CONTRATUAL AMIGÁVEL Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 0117/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede na Avenida Rocha Pomba, nº. 1453, inscrito no CNPJ/ME nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.121.127/0001-48, estabelecida na RUA SENADOR NILO COELHO, nº 34, JARDIM ACLAÇÃO, município de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87050-760, representada neste ato por ADEMAR SILVA VITORINO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.496.603-4 SSP-PR e devidamente inscrito sob o CPF/ME sob o nº 642.029.509-25, RESOLVEM, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93 RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0117/2023, a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme justificativa contida no Memorando nº 12.525/2024, parecer jurídico e decisão da Secretaria Municipal de Administração. Nova Esperança, 04 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA MOACIR OLIVATTI ADEMAR SILVA VITORINO

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, Pregão nº 097/2021. Contratado: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CNPJ nº 01.966.246/0001-85 CIA LTDA. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, oriundo do Pregão nº 097/2021, da empresa LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CIA LTDA, por mais 12 (doze) meses (16/09/2024 a 16/09/2025), conforme Ofício nº 149/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0143/2022, Pregão Eletrônico nº 074/2022. Contratado: EMPASOFT LTDA CNPJ nº 03.404.680/0001-05. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do valor do Contrato nº 0143/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 074/2022, da empresa EMPASOFT LTDA, consubstanciada na manutenção dos mesmos valores contratuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Terceiro Termo Aditivo, conforme Memorando nº 12.494/2024, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (art.43, §1º, inciso II da Lei 4320/64). Receita Fontes de Recursos Arrecadação Jan a Ago-2023 Jan a Ago-2024 Cota-Parte do ICMS 17.21.50.01.00 1000-60% 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2023 (Janeiro a Agosto) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 2ºperíodo de 2023 (setembro a Dezembro) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2024 (Janeiro a Agosto) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO 1ºPeríodo de 2024 R\$ 16.819.768,71 1,31% 1,31% 2ºPeríodo de 2024 R\$ 16.819.768,71 1,31% 1,31% Receita Prevista para 2024 R\$ 10.446.603,62 R\$ 18.500.000,00 (-) MENOS a) 1º Período de 2024 R\$ 16.819.768,71 b) Provável Arrecadação 2ºPeríodo de 2024 R\$ 10.446.603,62 TOTAL R\$ 8.766.372,33 c) Créditos extraordinários abertos R\$ 1.040.000,00 d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação R\$ 3.267.965,39 PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 4.458.406,94 POR FONTES DE RECURSOS LIVRE 60% R\$ 2.675.044,17 SAÚDE 15% R\$ 668.761,04 EDUCAÇÃO 5% R\$ 222.929,35 OUTROS DO FUNDOS 20% R\$ 891.161,39 TOTAL R\$ 4.458.406,94 N.Esperança, 05 de setembro de 2024. Moacir Olivatti Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. DECRETO Nº 6.201, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024. Institui o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná. CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pelo Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de Outubro de 2004; O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" e "d" da Lei Orgânica do Município (LOM); DECRETA: Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Vigilância Socioassistencial. Art. 2º A Vigilância Socioassistencial instituída pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e categorias que buscam instituir uma abordagem específica para a produção de conhecimentos, aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Art. 3º Para o cumprimento do objetivo da vigilância Socioassistencial no Município de Nova Esperança, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e atribuições: I - Realizar diagnóstico socioeconômico, a cada 4 anos, tendo a frequência de atualização anual, utilizando-se de pesquisas para coleta de dados, especialmente nas fontes: a) Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS; b) CENSO SUAS; c) Registro Mensal de Atendimento - RMA; d) CadÚnico e CECAD; e) Matriz de Informações Sociais;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0141/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 221/2021, Pregão nº 097/2021. Contratado: BIGATÃO AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 77.543.213/0001-94. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0141/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 221/2021, oriundo do Pregão nº 097/2021, da empresa BIGATÃO AUTO PECAS LTDA, por mais 12 (doze) meses (16/09/2024 a 16/09/2025), conforme Ofício nº 149/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 03 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0145/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023. Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 80.896.194/0001-94. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0145/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 089/2023, da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo entre 25/10/2024 a 25/10/2025, conforme Memorando nº 12.212/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 04 DE SETEMBRO DE 2024. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (art.43, §1º, inciso II da Lei 4320/64). Receita Fontes de Recursos Arrecadação Jan a Ago-2023 Jan a Ago-2024 Cota-Parte do ICMS 17.21.50.01.00 1000-60% 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2023 (Janeiro a Agosto) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 2ºperíodo de 2023 (setembro a Dezembro) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2024 (Janeiro a Agosto) 17.21.50.01.00 17.21.50.01.00 CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO 1ºPeríodo de 2024 R\$ 16.819.768,71 1,31% 1,31% 2ºPeríodo de 2024 R\$ 16.819.768,71 1,31% 1,31% Receita Prevista para 2024 R\$ 10.446.603,62 R\$ 18.500.000,00 (-) MENOS a) 1º Período de 2024 R\$ 16.819.768,71 b) Provável Arrecadação 2ºPeríodo de 2024 R\$ 10.446.603,62 TOTAL R\$ 8.766.372,33 c) Créditos extraordinários abertos R\$ 1.040.000,00 d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação R\$ 3.267.965,39 PROVÁVEL EXCESSO DE AR

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

f) SIA/SWEB - Informações do Cofinanciamento Federal;

g) IBGE;

h) IPARDES;

i) Outros fontes de dados estatísticos oficiais.

II - Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:

a) Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

b) Disponibilizar aos CRAS, o mapeamento atualizado da rede sócio assistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência;

c) Acompanhamento e emissão de Relatórios dos registros contidos no Sistema Próprio de Informação do município (SYSMAR), dos Serviços de Proteção Básica e Especial, dos usuários de cada Serviço, fornecimento de benefícios por período, dentre outras informações necessárias;

d) Estabelecer o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS e CREAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimento, e;

e) Fornecer bimestralmente aos CRAS e CREAS listagens famílias em descumprimento de condições de atendimento em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

III - Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CAD Único:

a) Solicitação aos Serviços de Relatórios Semestrais, contendo os atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido semestre;

b) Produção de Relatório Semestral unificado, em modelo disponibilizado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Maringá/PR;

c) Produção de boletins informativos trimestrais acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social.

IV- Encaminhamento de dados à Vigilância socioassistencial pela rede referenciada:

a) Estabelecer o prazo de até o dia 10 de cada mês para a entrega de Relatórios Mensais contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

V - Servidores responsáveis pela função de Vigilância Socioassistencial no Município de Nova Esperança.

2

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.345, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Declara vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo insumulável.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 11.550/2024) pelo servidor público municipal JULIANO ZUBILORE FERREIRA;

CONSIDERANDO o PARCELO PRODUZ - VACÂNCIA DE CARGO, anexo ao Despacho 2-11.550/2024, opinando pela possibilidade de pedido de vacância pleiteado, em conformidade com o disposto no art. 56, IV da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vacância do cargo de promotor efetivo de Técnico em Radiologia, ocupado pelo servidor público municipal JULIANO ZUBILORE FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de posse em outro cargo insumulável, em conformidade com o disposto no art. 56, IV da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo correspondente ao estágio probatório no cargo de destino, salvo se houver pedido de exoneração nesse interregno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.346, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença - Prêmio.

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 12.270/2024), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTIAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Paula Alessandra	Agente de Serviços Operacionais	22/03/2017 a 21/03/2022	Secretaria de Saúde	04/09/2024 a 02/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.351, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concede auxílio-funeral.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.680/2024);

CONSIDERANDO a Manifestação - Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 2-12.680/2024, opinando pelo deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PE;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora SIMONE SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 938.520.509-30, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, AUXÍLIO-FUNERAL, em virtude do falecimento de Iraci da Silva, ex servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, ocorrido em 2 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00017 290 000 6576 87, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

a) Adriana Martins Luit Bittol - Coordenadora da Gestão do SUAS;

b) Ana Lúcia Kralewski - Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

c) Elaine Miriani de Souza - Secretária Executiva dos Conselhos e Coordenadora da Política de Segurança Alimentar;

d) Franciele Nicolette da Silva Gomes - Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Promover capacitação permanente para todas as servidoras designadas para a função de vigilância socioassistencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.347, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Designa comissão de contratação, em caráter especial.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 12.506/2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vista a atender a execução do Termo de Adesão Firmado entre o Município de Nova Esperança e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MD5, Termo de Adesão nº 00828/2022, Plano Operacional nº 08850-2024-4116901, em conformidade com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, "I" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) c/c art. 159 do Decreto 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como membros da Comissão de Contratação, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de Credenciamento para seleção de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, em conformidade com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Adriana Martins Luit Bittol
Cargo: Assistente Social Matrícula: 2490

II - Elaine Miriani de Souza
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3187

III - Franciele Nicolette da Silva Gomes
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3070

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.347, DE 5 DE SETEMBRO 2024

Concede Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 11.486/2024) e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica (Despacho 7-11.486/2024) opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, que elabore sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º, 44 a 47 c/c art. 46, II;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal abaixo relacionada, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-a da seguinte forma:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROGRESSÃO DE	PARA
Ide Priscila Schiavoni	Professor	3842	Classe "TMC" Nível 3	Classe "TMC" Nível 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à conclusão do estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0277/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 0102/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 0102/2023, por meio da Portaria nº 15.898, de 04 de dezembro de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jennifer Ferreira Leopoldino	Educador Social	20º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.339, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Dispensa servidor público municipal do exercício de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do cargo.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir do dia 31 de agosto de 2024, o servidor público municipal HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2336, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do exercício das atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, de responsabilidade pelo módulo de Protocolo Eletrônico junto ao Sistema Informatizado em formato SAS, designado pela Portaria nº 15.130, de 7 de abril de 2022, cancelando-se, automaticamente, a gratificação atribuída ao servidor com base no art. 79, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.343, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.025/2024), em conformidade com as Orientações do Departamento de Gestão de Pessoas quanto aos pedidos de licença para acompanhante e apresentação de atestados médicos de acompanhantes, exaradas pela Procuradoria Jurídica do Município (Protocolo 6517/2019 e Memorando 12.035/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Complementar n.º 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTIAÇÃO	PERÍODO
Caroline Máxima da Silva	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	16/09/2024 a 23/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.348, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.397/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTIAÇÃO	PERÍODO
Juarez Tomaz de Lima	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Assistência Social	30/08/2024 a 25/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0278/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Cristina Dias Nunes	Agente de Serviços Operacionais	28º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.340, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa os valores das diárias do Presidente, Diretores, Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos e demais servidores públicos, efetivos e comissionados, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e de outras previdências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75 e 76 da Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016 e do Decreto nº 4.493, de 19 de maio de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR os valores das diárias do Presidente, Diretores, Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos e demais servidores públicos efetivos e comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, quando, a serviço, afastar-se da sede do Município de Nova Esperança em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, com vista a cobrir despesas de locomoção urbana, alimentação e hospedagem, nos termos artigos 75 e 76 da Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016 e do Decreto nº 4.493, de 19 de maio de 2016, nos seguintes termos:

I - Ao Presidente e Diretores:

a) R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), quando a viagem for ao Distrito Federal.

b) R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), quando a viagem for às capitais dos Estados.

c) R\$720,00 (setecentos e vinte reais), quando a viagem for a outras cidades do território nacional.

II - Aos Conselheiros; Membros do Comitê de Investimentos e demais servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, efetivos e comissionados:

a) R\$500,00 (quinhentos reais), quando a viagem for ao Distrito Federal.

b) R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), quando a viagem for às capitais dos Estados.

c) R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), quando a viagem for a outras cidades do território nacional.

§1º. Os servidores efetivos quando em deslocamento a cidades em um raio de 200 km do Município de Nova Esperança farão jus a diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.346, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede prorrogação do Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.120/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTIAÇÃO	PERÍODO
Carminha Aparecida Lepori Marçal	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	01/09/2024 a 16/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.349, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade a adotante.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.207/2024);

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO PRODUZ (Despacho 6-12.207/2024) opinando pela concessão da licença maternidade conforme dispõe o art. 7º, XVII da Constituição Federal e com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 778.889-RO/PE, com efeitos de repercussão geral ajuizado ao TST 782;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal MARIA ISABELLA RUBIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.723.139-59, Matrícula 3468, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA MATERNIDADE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 28 de agosto de 2024 a 23 de fevereiro de 2025, mediante a apresentação de Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0279/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Valdemira Neves Vieira	Agente de Serviços Operacionais	29º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Assembleia Legislativa lança tour imersivo com óculos de realidade virtual

Tecnologia implantada pelo Diretoria de Comunicação da Casa permite que o paranaense conheça a Assembleia de qualquer ponto do Paraná.

Foto: Valdir Amaral/Alep

A Assembleia Legislativa do Paraná anunciou nesta semana o lançamento de um tour em 360 graus por todos os espaços do Poder Legislativo, proporcionando uma experiência imersiva e inédita por meio dos óculos de realidade virtual. A tecnologia permite um passeio pelo prédio da Assembleia, fazendo com que qualquer paranaense conheça o local de todas as regiões do Estado. A inovação faz parte das comemorações dos 170 anos do Poder Legislativo, completados neste ano.

O tour virtual foi criado utilizando tecnologia avançada de realidade virtual para oferecer uma experiência completamente imersiva. Os aparelhos escolhidos têm a capacidade de proporcionar uma experiência de alta qualidade. O dispositivo autônomo conta com uma tela de alta resolução, sensores de movimento de última geração e controles intuitivos, permitindo uma navegação fluida e realista pelos ambientes virtuais. "Com a tecnologia, os usuários experimentam uma sensação aprimorada de presença e imersão, sem a necessidade de cabos ou dispositivos adicionais", explicou a diretora de Comunicação da Assembleia, Katia Chagas.

Os óculos para o tour virtual estarão disponíveis para o cidadão na sede da Assembleia Legislativa, em Curitiba, e nas ações de interiorização do Poder Legislativo, como nas edições da Assembleia Itinerante, que chega a sua 14ª edição nesta semana. O projeto criado para aproximar o Legislativo do cidadão estará em Astorga, no Norte do Estado, nesta quinta (5). Os cidadãos do município serão os primeiros a terem a acesso aos óculos de realidade virtual.

Há quatro meses, uma equipe da Diretoria de Comunicação da Assembleia trabalha na produção do conteúdo. "É uma medida inovadora que, com tecnologia e transparência, mostra a Assembleia de forma educativa e divertida", comentou Chagas. O projeto inclui aplicativos exclusivos desenvolvidos especialmente para a Assembleia, disponíveis em três idiomas (português, espanhol e inglês). A medida amplia o acesso e o engajamento de um público global.

Interação

Na sessão plenária desta segunda-feira (02), os parlamentares puderam experimentar a experiência. Um dos que utilizaram o dispositivo foi o deputado Artagão Junior



O tour virtual foi criado utilizando tecnologia avançada de realidade virtual para oferecer uma experiência completamente imersiva

(PSD). "Os óculos de realidade virtual são uma tecnologia inovadora que representa um grande passo para aproximar o paranaense dos nossos trabalhos legislativos. Isso também fortalece a transparência e a interação com a população, tornando a Assembleia Legislativa mais aberta e conectada", disse o parlamentar.

A deputada Cloara Pinheiro (PSD) aprovou a novidade. "Tive a oportunidade de testar essa tecnologia e posso garantir que é um grande avanço para aproximar os paranaenses do trabalho legislativo. Com esses óculos, todos conhecer de perto como funciona nos processos. É uma forma maravilhosa de fortalecer a transparência e a interação", comentou.

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD) também testou a tecnologia. "Muito importante que a Assembleia Legislativa adote as mais modernas tecnologias para se conectar com a população. Os óculos de realidade virtual são um novo instrumento de interação e um atrativo para que as pessoas tenham ainda mais interesse em conhecer o trabalho de deputadas e deputados. Isso cria um vínculo mais forte com a sociedade e representa a plena transparência do Poder Legislativo", afirmou Romanelli.

Tour

O tour virtual pela Assembleia oferece uma visão única e abrangente dos principais espaços da Casa, combinando tomadas aéreas em 360 graus com vistas internas igualmente imersivas, criando uma experiência visual completa e única. Os visitantes podem explorar virtualmente o edifício, começando com uma visão panorâmica externa, seguida de uma entrada no interior do prédio para ter acesso a detalhes de locais emblemáticos como o Plenário, o Salão Nobre e as salas de comissões.

Cada ambiente é capturado em detalhes, e os visitantes podem interagir com pontos de interesse que fornecem informações adicionais sobre a história, a arquitetura e as funções legislativas. Este tour virtual não apenas permite uma exploração detalhada dos espaços, mas também traz a experiência de estar realmente presente na Assembleia, oferecendo uma perspectiva inédita e totalmente envolvente.

Para enriquecer a experiência, foram desenvolvidos aplicativos exclusivos para óculos da Assembleia. A tecnologia permite uma navegação intuitiva e uma apresentação otimizada dos conteúdos em diferentes idiomas, permitindo uma exploração personalizada da Assembleia.

ALEP

Maringá FC enfrenta o Anápolis neste domingo pelo jogo de ida da semifinal da série D

Os ingressos para o jogo de volta começam a ser vendidos nesta quinta-feira, 5, para sócios torcedores e na sexta, 6, para o público geral

Foto: Fernando Teramatsu / MFC

O Maringá Futebol Clube já está na Série C de 2025, mas agora pensa na conquista do título da competição nacional. Neste domingo, 8, às 16h00, o Dogão enfrenta o Anápolis - GO, fora de casa, pelo primeiro jogo da semifinal, já a partida de volta será no dia 15, às 18h30, no Willie Davids em Maringá.

A reapresentação após o acesso, no último domingo, foi nesta quarta-feira e a delegação já embarca para Goiás na sexta-feira, 6, pela manhã. O time ainda realiza dois treinamentos em solos goianos antes da partida de domingo. Em coletiva de imprensa realizada na ma-



nhã desta quinta-feira, 5, no CT do Clube, o técnico Jorge Castilho reforçou que o Maringá vai em busca do título, mas para isso, precisa estar focado nesta semifinal e atento com a equipe do Anápolis que tem muita qualidade.

"O acesso, por mais que era nosso grande objetivo na competição já passou, agora precisamos sim olhar para o título. Os atletas sabem disso, já entenderam, ontem da reapresentação já fizeram um grande treino e precisamos estar bem, focados nesta semifinal porque o Anápolis tem qualidade, não subiu por acaso e a cada fase os jogos serão mais difíceis", projetou o treinador.

Para o jogo de volta, em Maringá, os ingressos começam a ser vendidos nesta quinta-feira com exclusividade para o sócio torcedor do clube. A partir de sexta-feira, 6, o público geral poderá garantir seu lugar na semifinal realizada no WD.

Os valores seguirão os mesmos do jogo de acesso, com desconto de 33% para quem comprar de forma antecipada, portanto, até na próxima sexta-feira, 13, todos podem garantir os ingressos por R\$ 20,00 meia entrada solidária na descoberta e R\$ 40,00 meia entrada na arquibancada coberta. A partir de sábado, 14, os ingressos vão para R\$ 30,00 meia entrada solidária na descoberta e R\$ 60,00 meia entrada solidária na coberta.

Os ingressos podem ser adquiridos pelo aplicativo oficial do Maringá Futebol Clube e também pelo site www.ingressonacional.com.br/evento/28868/maringa-fc-x-int. Além dos pontos digitais o torcedor pode comprar nos pontos físicos: Lojas Alvorada, Land View, Lojas Mil, Postos Dubai, Canadá e Londres, All Hunter, Origem Açaí, Filler Tobacco e Havana Tabacaria.

Por assessoria de imprensa.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545
CNPJ: 15.708.068/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 028/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital Nº 032/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, retificada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024.

O Sr. MOACIR OLIVATI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.361, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011:

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até 04h (04) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Michelle Barbosa dos Santos Franzoni	Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	78º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATI
Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, torna público o Edital de Chamada Pública, para credenciamento de grupos formais e informais, interessadas em fornecer gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria.

- PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: de 06/09/2024 a 05/09/2025. Entrega dos Envelopes e Abertura da Primeira Sessão: Até o dia 25/09/2024, às 09h00 min (horário de Brasília). Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, Rua Dona Sinhá, Jd Horizonte, nº 322, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000.

- O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Presidente Castelo Branco - PR (<https://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO Nº 91/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 20/09/2024 através do site www.licitanet.com.br, destinado à AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PROCESSO Nº 93/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de setembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 23/09/2024 através do site www.gov.br/compras, destinado à AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS 13KG DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 04 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2024 - PM/PR.

REF: Dispensa Eletrônica nº 18/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa Construtora Capelina Ltda, CNPJ N° 11.836.992/001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONCRETO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM FRETE INCLUSO	METROS CUBICOS	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
2	BOMBAMENTO	METROS CUBICOS	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
				VALOR: R\$ 24.000,00	VALOR: R\$ 24.000,00

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 05 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

Presidente Castelo Branco-PR, 05 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, JD. Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, realiza o procedimento para contratação de serviços de engenharia e autorizada a contratação, conforme disposto na quarta edição.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024
Processo administrativo nº 89/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPELINA - CNPJ 11.836.992/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITO: JOÃO PÉRICLES MARTINATI.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco-PR, 05 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

STF alerta para golpes com falsa cobrança de multas Supremo recebe denúncias de fraudes por meio da ouvidoria



O Supremo Tribunal Federal (STF) divulgou nesta quinta-feira (5) um alerta para prevenção de golpes virtuais que utilizam falsas cobranças de multas. O Supremo recebe denúncias de fraudes envolvendo o nome da Corte por meio da ouvidoria do tribunal. A Corte informou que não solicita transferências bancárias, pagamento de boletos e não cobra pendências judiciais por meio de aplicativos e mensagens de texto. O Supremo recebe denúncias de fraudes envolvendo o nome da Corte por meio da ouvidoria do tribunal. Agência Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACTIONADA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ – PR, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços de serviço social, fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia, visando execução da gestão do sistema ambulatorial de média e alta complexidade, por meio de equipe multiprofissional, junto à associação de pais e amigos dos excepcionais de santa fé – APAE, conforme convênio firmado entre a sesa-pr/fundo municipal de saúde de santa fé.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA ARIAS EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços de serviço social, fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia, visando execução da gestão do sistema ambulatorial de média e alta complexidade, por meio de equipe multiprofissional, junto à associação de pais e amigos dos excepcionais de santa fé – APAE, conforme convênio firmado entre a sesa-pr/fundo municipal de saúde de santa fé.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ASC SANTA FÉ SERVIÇO SOCIAL LTDA
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços de serviço social, fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia, visando execução da gestão do sistema ambulatorial de média e alta complexidade, por meio de equipe multiprofissional, junto à associação de pais e amigos dos excepcionais de santa fé – APAE, conforme convênio firmado entre a sesa-pr/fundo municipal de saúde de santa fé.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 – E-mail: con_sas@santafe.pr.gov.br Fone: (41) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 011/2024
SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 02 de setembro de 2024 e

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS 14/2019, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos – socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé-Pr

Prefeitura Municipal de Santa Fé
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de módulo de API (Interface de Programação de Aplicação) de dados tributários, onde necessariamente deve ser fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., que já faz a gestão do sistema tributário municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de módulo de API (Interface de Programação de Aplicação) de dados tributários, onde necessariamente deve ser fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., que já faz a gestão do sistema tributário municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº. 028, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 1732, 1903, 1911, 1927/24.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Sonia Aparecida Bertholino de Almeida, agente de serviços operacionais, referente ao período aquisitivo de 06/10/22 a 05/10/23, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determinação do artigo 104 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 09/09/24 e término em 08/10/24.
Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Maria Solange Grego Del Cole, assistente social, referente ao período aquisitivo de 01/02/23 a 31/01/24, sendo 10 (dez) dias de férias coletivas usufruído em 29/12/21 a 07/01/22, conforme Decreto nº 281/21 e os 20 (vinte) dias restante usufruir com início em 16/09/24 a 05/10/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vêm pelo presente edital, convocar a população santafesense em geral, e em especial as ASSOCIAÇÕES DE GRUPOS ORGANIZADOS E QUE TENHAM LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAR SEUS FILIADOS (conforme Art. 150, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal) para participar da 1ª Audiência Pública para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, que se realizará no dia 11 de Setembro de 2024, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

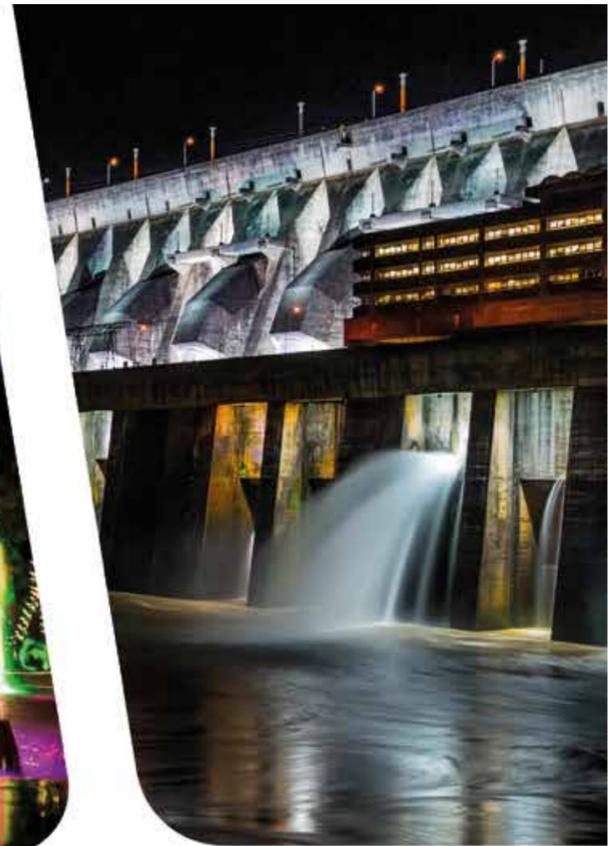
Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº. 034/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 48 da Lei Municipal nº 1.618/2011 e considerando Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora Viviane Aparecida Ferreira, professora, matrícula 201552, para exercer jornada suplementar de 20h(vinte horas) semanais na função de docente para substituir professor em licença prêmio na Escola Municipal 9 de Dezembro no período de 21/08 a 13/12/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 218/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 213/2023 de 05/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no presente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$17.361,96 (dezanove mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
LEI Nº. 2.356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 180.049,69 (Cento e oitenta mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Santa Fé
LEI Nº. 2.357, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de atualização do Cadastro Urbano e Rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Santa Fé, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.



Conheça
Foz do Iguaçu



www.destinofoz.com.br

Foz do Iguaçu DESTINO DO MUNDO

TODOS CONTRA O MOSQUITO



- Usar repelente
- Retirar criadouros do quintal
- Limpar calhas e caixas de água

- Seja consciente com seu lixo
- Manter-se hidratado



PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE